



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2016-SEMGA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2016 - SEMGA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COM A EMPRESA R. OLIVEIRA T. LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 17.349.848/0001-23 com sede à Rua Estrada de Rodagem, centro, nº10, Pará, CEP 68.129-000 neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Jailson da Costa Alves, brasileiro, portador do CPF nº 324.301.322-49 com a interveniência da Secretaria Municipal De Gestão Administrativa – SEMGA CNPJ Nº 17.349.848/0001-23, situada na Rua Lauro Sodré, Bairro Esperança, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, **Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho**, nomeado pelo Decreto Nº 100/2014, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito na CRC/PA sob o nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro: Aparecida, CEP nº 68.040-070 no município de Santarém – PA.

CONTRATADO: EMPRESA R. OLIVEIRA T. LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº09.590.471/0001-71, com endereço comercial situado na Trav. NS, Quatro 41, bairro: Diamantino, CEP: 68.020.740 na Cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Renato Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 12855982 SEGUP/AM e CIC nº 030.288.952-34, residente e domiciliado na Av. Barão de São Nicolau, nº41, bairro: Diamantino, CEP:68.015-430, neste município, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, referente ao Contrato Original nº 010/2016-SEMGA, com base no art. 57 c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem entre si ajustado o presente termo que será regido de acordo com a forma descrita abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato firmado em 01/11/2016, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até dia 31/12/2017.

2.2 O presente termo aditivo foi submetido a análise da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável a solicitação do memorando, o qual faz parte integrante dos autos do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos para o adimplemento do preço serão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa nas seguintes dotações do exercício 2017:

0101- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

14.122.0002.2010 – Manutenção das atividades da GAP

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica

3.3.90.39.14 – Locação B. Móveis de Outra Natureza e Intangíveis

010000 – Recursos Ordinários

0505- Secretaria Municipal de Agricultura

18.122.0002.2014 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

010000 – Recursos Ordinários

0909- Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2.012 – Manutenção das atividades da SEMINF

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica

3.3.90.39.14 – Locação B. Móveis de Outra Natureza e Intangíveis

010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para dar a publicidade necessária, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições da Carta Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo de instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Mojuí dos Campos/PA, 31 de outubro de 2017.

RAIMUNDO EDMILSOM SANTOS FILHO
Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº001/2017
CONTRATANTE

R. OLIVEIRA T. LTDA EPP
CNPJ nº09.590.471/0001-71
Raimundo Renato Marinho de Oliveira
CONTRATADO